



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº 10-2014-CD-BB-INDEPENDENTE

Denunciado: Equipe Independente/São José

Enquadramento: Art. 203 do CBJD

Data: 19.11.2014

Horário: 19h

Modalidade: Basquetebol

Relator: Carlos Frederico Braga Curi

DECISÃO:

Por unanimidade de votos conhecer da denúncia, julgando-a procedente, para aplicar ao denunciado, Equipe Independente/São José, a pena de perda de pontos em favor do adversário, e multa de R\$ 100,00, fulcro no Art. 203 do CBJD, reduzida a multa pela metade por força do Art. 182 do CBJD.

Encerrada a sessão às 20h22.

R.P.I

Florianópolis, 19 de novembro de 2014.

Rafael Areão da Silva Franzoni
PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR